



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.101 de 01 de Junho de 2020** - Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.101 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 09/2004 Estatuto do Magistério Público do Município de Araci;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido a alteração do Regime de Trabalho para a servidora MARIA JOSÉ MENDONÇA PEREIRA, matrícula 1708-01, ocupante do cargo de Professor, 40 horas semanais, que passa a cumprir 20 horas semanais.

Parágrafo único – A redução de carga horária estabelecida no caput deste artigo resultara em redução proporcional de salário.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal